



# DIÁRIO

## da Assembleia Nacional

IX LEGISLATURA (2010-2014)

6ª SESSÃO LEGISLATIVA

### REUNIÃO DA 1.ª COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE DE 19 DE JUNHO DE 2013

**Presidente:** Ex.<sup>mo</sup> Sr. Idalécio Quaresma

**Secretário:** Ex.<sup>mo</sup> Sr. Levy Nazaré

#### SUMÁRIO

O Sr. Presidente declarou aberta a reunião às 8 horas e 45 minutos.

A 1.ª Comissão Especializada Permanente deu início à discussão e aprovação, na especialidade, do projecto de resolução n.º 69/IX/13 – Primeira alteração ao Regimento da Assembleia Nacional.

Fizeram uso da palavra os Srs. Deputados Guilherme Octaviano (MLSTP/PSD), Elsa Pinto (MLSTP/PSD), Delfim Neves (PCD), Idalécio

Quaresma (ADI), Arlindo Ramos (ADI), Isabel Domingos (ADI), Arlindo Barbosa (MLSTP/PSD), Domingos Boa Morte (ADI) e Gil Costa (PCD).

O Sr. Presidente encerrou a reunião às 11 horas e 35 minutos.

O Sr. **Presidente** (José Viegas): — Srs. Deputados, existe quórum, pelo que declaro aberta a reunião.

*Eram 8 horas e 45 minutos.*

*Estavam presentes os seguintes Srs. Deputados:*

Acção Democrática Independente (ADI):

**Domingos Boa Morte**  
**Idalécio Quaresma**

Movimento de Libertação de São Tomé e Príncipe (MLSTP/PSD):

**António da Trindade Ramos**  
**Elsa Teixeira Pinto**  
**José da Graça Viegas**  
**Guilherme Octaviano** dos Ramos

Partido de Convergência Democrática (PCD):

**Delfim Neves**

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, muito bom dia.

No quadro do artigo 162.<sup>o</sup> do Regimento da Assembleia Nacional, estamos aqui em fórum da 1.<sup>a</sup> Comissão para discutir e aprovar, na especialidade, uma proposta de alteração do Regimento da Assembleia Nacional. Entretanto, gostaria de colocar uma questão que me parece importante, se os Srs. Deputados acharem pertinente. Eu gostaria de considerá-la questão prévia, porque regimentalmente quem preside a 1.<sup>a</sup> Comissão é um Deputado do ADI, mas durante cerca de 6 meses aproximadamente a 1.<sup>a</sup> Comissão vinha funcionando e para esse efeito tínhamos que fazer um expediente da 1.<sup>a</sup> Comissão ao nível da Mesa da Assembleia Nacional, no sentido de termos alguém interinamente a dirigir a 1.<sup>a</sup> Comissão. É por esta razão que estou aqui nesta qualidade e todo resto, no sentido de repor a normalidade também, deve obedecer a um administrativo formal junto à Mesa da Assembleia. Não sei se há mais alguma questão relativamente a esta questão. Eu levanto esta questão prévia e coloco à consideração dos Srs. Deputados membros da 1.<sup>a</sup> Comissão, em especial.

Não havendo reacção a este ponto prévio, considero que a questão está ultrapassada, vamos continuar e continuo a dirigir a 1.<sup>a</sup> Comissão. Neste sentido, gostaria de declarar que a reunião está aberta. Estamos a discutir a proposta de alteração do Regimento da Assembleia Nacional.

Tem a palavra o Sr. Deputado Guilherme Octaviano.

O Sr. **Guilherme Octaviano** (MLSTP/PSD): — Sr. Presidente, acho que tendo em conta a questão que foi colocada, penso que na Casa Parlamentar há questões que regem e, como disse inicialmente o Sr. Deputado José Viegas, se estão os nossos colegas do ADI e o colega Idalécio Quaresma, que é o Presidente da Comissão, para mim o conceito da interinidade cessa quando aparece alguém que ocupa as próprias funções. Hoje, posto isso, penso que o Presidente da Comissão devia assumir. Isso é de acordo com a reacção da questão que foi levantada pelo Sr. Deputado Idalécio, que é o Presidente da Comissão. Estando presente, acho que cessa a interinidade. É esta a minha opinião.

O Sr. **Presidente**: — Foi colocada uma preocupação e eu, no quadro do período prévio, gostaria de ouvir o pronunciamento de outros Srs. Deputados membros da 1.<sup>a</sup> Comissão.

Tem a palavra a Sra. Deputada Elsa Pinto, para uma intervenção.

A Sra. **Elsa Pinto** (MLSTP/PSD): — Bom dia Sr. Presidente, Srs. Deputados. Efectivamente esta questão é muito importante. Acho que em bom tempo colocou a questão, tendo em conta as zonas nublosas que a situação pode gerar e a formulação que fez contrariamente à formulação do Deputado Guilherme Octaviano, que acho que é a que tem que ser feita. Portanto, houve expedientes junto à Mesa da Assembleia para assegurar o funcionamento da presidência da 1.<sup>a</sup> Comissão e cabe a quem de direito dizer que retoma as suas funções ou diga algo, para que se possa fazer o expediente. Sobre esta matéria tem que haver um pronunciamento da outra parte.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Delfim Neves, para uma intervenção.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — O princípio regimental é que as comissões são distribuídas proporcionalmente pelos grupos parlamentares, tendo o grupo parlamentar a primazia de escolher. Significa dizer que à partida, no início da Legislatura, o ADI decidiu escolher a 1.<sup>a</sup> e a 3.<sup>a</sup> Comissão para presidir. Ora bem, há 6 meses, o Presidente da Comissão não tinha aparecido e na sua ausência existe um substituto, tanto é que se elegeu dois Vice-Presidentes das Comissões. Estando presente, tem que assumir as suas funções, a menos que esteja a rejeitar a hipótese de ser Presidente desta Comissão e, desta maneira, na acta tem que constar tudo quanto foi dito aqui, submeter à Mesa da Assembleia, para analisarmos a possibilidade de eleger um novo Presidente.

O Sr. **Presidente**: — Colocadas as questões e feitas as integrações no sentido em que elas foram feitas, eu gostaria de sugerir que os Srs. Deputados do ADI se pronunciassem.

O Sr. **Idalécio Quaresma** (ADI): — Aqui não se coloca a questão de rejeição como fora dito atrás. Antes de mais, enviámos uma carta à Mesa da Assembleia, informando sobre algumas questões. E também, tendo em conta que esta reunião não foi convocada por mim, portanto, não seria de bom-tom eu presidi-la. Pelo menos, para este encontro eu deixaria ainda a Presidência ao Sr. Presidente interino a dirigir este trabalho da Comissão. Posteriormente, poderemos ter outra posição, mas nesta reunião não vou presidir.

O Sr. **Presidente**: — Eu pediria ao Técnico de apoio à 1.<sup>a</sup> Comissão que fizesse constar da acta o que foi dito aqui, aliás estamos a ser gravados e espero que na próxima reunião da Comissão seja apresentada a acta.

Posto isso, vamos dar início à discussão, na especialidade, da proposta de alteração do Regimento. Foi subscrita por um grupo de Deputados e tendo essa proposta sido aprovada na generalidade na plenária anterior, nos termos do artigo 162.<sup>o</sup> do Regimento da Assembleia Nacional, estamos aqui para procedermos à sua análise e aprovação na especialidade. Eu gostaria apenas de, em termos de metodologia, sugerir que começássemos a discussão artigo por artigo e que iniciássemos a discussão a partir do artigo 106.<sup>o</sup> do Regimento, se não houver observação em relação ao preâmbulo.

Tem a palavra o Sr. Deputado Delfim Neves, para uma intervenção.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Já estamos a discutir na especialidade, não é? Na nota explicativa, acho haver algum engano. Não se trata de lei, é uma norma ou o referido Regimento, se assim quisermos, isso no 1.<sup>o</sup> parágrafo, e no último parágrafo faltou a conclusão, portanto, a inclusão de mais um parágrafo: «A Assembleia Nacional resolve, nos termos da alínea b) do artigo 97.<sup>o</sup> da Constituição, o seguinte:». Portanto, temos que tomar decisões. Temos que fazer a correcção de alguns artigos da referida norma regimental e incluir mais um parágrafo.

O Sr. **Presidente**: — Proposta de alteração feita, peço a reacção dos Srs. Deputados.  
Tem a palavra o Sr. Deputado Idalécio Quaresma.

O Sr. **Idalécio Quaresma** (ADI): — Antes tenho a informar que recebemos uma convocatória que diz no primeiro ponto «Informação», não sei se já passamos este ponto, depois é que vem «Análise na especialidade».

A primeira questão que nós gostaríamos de ressaltar é a seguinte: recebemos a convocatória para as 8 horas e nós estávamos aqui a essa hora, portanto, no sentido de aumentar a produtividade, como é tona nesta Assembleia. Então, mais uma vez, pediria aos Srs. Deputados que façamos da pontualidade a nossa palavra de ordem, de forma a rentabilizarmos os nossos trabalhos.

A segunda questão é que nós enviámos uma nota à Mesa da Assembleia, não sei se chegou às mãos dos Srs. Deputados. Posso ler a carta: «Encarrega-me o Sr. Presidente do Grupo Parlamentar de informar a Vossa Excelência que o Grupo Parlamentar do ADI pressupõe-se em participar na discussão e votação na especialidade da proposta de revisão do Regimento da Assembleia Nacional, na sede da 1.<sup>a</sup> Comissão Especializada Permanente, tendo em conta as múltiplas interpretações que se vem solicitando. Assim sendo, é do nosso entender que a referida revisão deve ser profunda, isto é, desde o artigo 1.<sup>o</sup> ao último, permitindo, deste modo, uma maior e melhor coerência nesse processo de revisão de documentos que rege a organização e o funcionamento dos trabalhos desta augusta Assembleia.» Isto quer dizer que independentemente dessas pequenas alterações que acho muito pequenas, porque temos um Regimento que tem problemas de redacção e vários outros problemas. Tendo em conta que já se decidiu e também na última plenária falou-se de uma revisão profunda, nós, do Grupo Parlamentar do ADI, estamos disponíveis a iniciar um trabalho profundo, de forma a termos um trabalho completo, coerente e que se adapte à nossa realidade, não fazendo somente algumas alterações de cosmética, com o objectivo único de atingir pessoas ou grupos.

É assim que a nossa proposta vai no sentido de iniciarmos desde o primeiro capítulo. Portanto, o Regimento tem cerca de oito títulos, então organizemo-nos aqui para discutir título a título, todas as alterações que forem necessárias, dure o tempo que durar, mas creio se houver empenho e produtividade

do trabalho lá chegaremos e assim teremos um Regimento limpo, adequado e sem erros. Há muitas omissões e por isso queremos participar neste trabalho. É para isso que nós viemos e estamos cá.

O Sr. **Presidente**:— Alguém pediu a palavra?

O Sr. **Delfim Neves** (PCD):— Sim.

O Sr. **Presidente**:— Mas antes ainda de passar a palavra ao Sr. Deputado Delfim Neves, gostaria de reagir em relação à primeira questão que foi colocada. Efectivamente, a ordem do dia de hoje tem o ponto de informação. Possivelmente, o técnico da 1.ª Comissão não foi devidamente cauteloso com as orientações que tínhamos dados. É verdade que eu assinei isso. Eu gostaria de dizer aqui aos Srs. Deputados que o ponto de informação não foi discutido, como devia ser no primeiro ponto. Aliás, não foi colocado, mas não obsta que eventualmente se alguém tiver alguma informação a dar, que ela possa ser posta no capítulo diversos. Simplesmente, porque pesou substancialmente o facto de não termos informações relevantes da nossa parte, por essa razão também não fizemos muita questão e fomos ao essencial que é a discussão do Regimento.

Relativamente à questão de pontualidade, eu confesso que esta deve ser uma das nossas prerrogativas. Srs. Deputados, das informações que eu tive, esses Srs. Deputados que chegaram atrasados, principalmente da 1.ª Comissão, estiveram a fazer outros trabalhos relativamente ao funcionamento da Assembleia, porque desde Dezembro que o trabalho da 1.ª Comissão e das outras Comissões tem sido árduo, porque as outras pessoas abdicaram-se de assumir as suas responsabilidades.

Passo a palavra ao Sr. Deputado Delfim Neves, para outras questões, antes de responder o terceiro ponto.

Tem a palavra o Sr. Deputado Delfim Neves.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD):— Sr. Presidente, antes de mais, também gostaria de penitenciar-me pelo atraso e espero sim que façamos da pontualidade a nossa palavra de ordem, de forma geral e em todas as ocasiões, não apenas quando nos convém. Acho que temos que partir pelo princípio de respeito pela Casa Parlamentar. Tem havido algum lapso de língua, o Sr. Presidente, ao dizer-se o Sr. Delfim em vez de o Sr. Deputado e tenho ouvido o Sr. Deputado Idalécio dizer obrigado Sr. Deputado. Quem está a presidir uma Comissão é Presidente. Diz a regra regimental que quando está alguém a presidir é Presidente, porque nós todos aqui somos Deputados. Para isso não haveria uma presidência. O Sr. Deputado Idalécio sabe que quando está a presidir uma reunião ninguém lhe chama Sr. Deputado, mas sim Sr. Presidente. Acho que temos que impor as regras.

Em segundo lugar, acho que o princípio geral de uma iniciativa versa sobre o seu âmbito. Há uma iniciativa que foi submetida à Mesa da Assembleia, aprovada na generalidade pelo Plenário e é sobre esta iniciativa que estamos cá a discutir. Se qualquer grupo parlamentar ou qualquer deputado tem interesse em alargar o âmbito da discussão, que submeta outra iniciativa. Venho desde já manifestar a minha total disponibilidade para voltar aqui e discutir todas e quaisquer iniciativas que venham de seja qual for o grupo, mas neste momento não temos qualquer autorização ou consentimento do Plenário para alargar o âmbito da iniciativa. Alguém que me aponte em que parte do Regimento dá a Comissão esse poder.

O Sr. **Presidente**:— Tem a palavra a Sra. Deputada Elsa Pinto.

A Sra. **Elsa Pinto** (MLSTP/PSD):— Sr. Presidente, é para subscrever aquilo que disse o Sr. Deputado Delfim Neves. E mais do que isso, sou daquelas pessoas que pensam que essa legislatura deveria ser efectivamente muito produtiva. Se de facto a questão que se coloca é de se poder rever em profundidade o Regimento eu subscrevo, até porque eu penso que dos considerandos da nota explicativa o primeiro considerando devia ser efectivamente, havendo decurso do tempo, importa que nós ajustemos as várias disposições deste Regimento às condições e desafios actuais. Daí que acho que em boa hora poderíamos aceitar de bom grado uma nova iniciativa, como fazem nos outros parlamentos. Cada grupo pode fazer «n» iniciativas sobre esta matéria e discutirmos várias iniciativas e depois termos uma só iniciativa no final dos trabalhos. Eu acho que o Grupo Parlamentar do ADI poderá, em tempo útil, apresentar uma iniciativa global do Regimento. Tendo sido aprovado o âmbito na generalidade, será contra a lei poder extravasar o âmbito desta apreciação, mas eu acho que será bastante útil fazermos uma revisão profunda do Regimento.

O Sr. **Presidente**:— Mais intervenção.  
Tem a palavra o Sr. Arlindo Ramos.

O Sr. **Arlindo Ramos** (ADI):— Sr. Presidente, o que fizemos é uma proposta, uma ideia porque queríamos que a revisão fosse feita nesse âmbito, mas também não estamos contra a análise do projecto apresentado.

Fica registada a nossa proposta de fazermos uma revisão global do Regimento, mas como não se pode fazer por causa do projecto apresentado, nós também não estaríamos contra a análise somente das alterações propostas.

O Sr. **Presidente**:— Tem a palavra o Sr. Deputado Idalécio Quaresma.

O Sr. **Idalécio Quaresma** (ADI): — Sr. Presidente, ainda vindo à questão da revisão, a luta que travamos na plenária passada foi no sentido de dar-nos, pelo menos, antes da discussão na generalidade, a oportunidade de apresentarmos a nossa proposta.

Houve afincos em trazer a proposta imediatamente para a discussão, cortando à partida a hipótese que nós apresentamos e depois dizem-nos «ok, vão apresentar uma proposta posteriormente».

Minha gente, se nós quisermos fazer um trabalho sério e bom, devemos parar e pensar. Não vale a pena estarmos todos os dias a fazer as coisas sobre o joelho. Creio que o meu Grupo Parlamentar lançou uma proposta, estamos disponíveis a fazer, inclusive já temos o trabalho bastante avançado nesse sentido. Se neste momento há possibilidade de mexermos no Regimento, seria de bom-tom sentarmos, os três grupos que representam a Assembleia Nacional, e chegarmos a um compromisso: ok, a partir de agora vamos fazer uma revisão profunda do Regimento, não implicando a de agora. Durante a discussão na plenária, toda agente disse que se pode introduzir, pode-se fazer não sei quê, pode-se não sei quê, mas o que vejo não é essa metodologia. Creio que as pessoas estão cingidas somente ao que está escrito, ao que está cá. Nós não estamos contra, como disse o meu colega Deputado Arlindo Ramos. Portanto, eu gostaria que fizessemos um trabalho mais de fundo de forma a evitar estarmos a fazer uma alteração hoje, depois amanhã o ADI introduzir outra iniciativa. Qual é a perna que terá para andar? Portanto, falou-se tanto de consenso, falou-se tanto de disponibilidade, então é o momento próprio para provarmos na prática que toda gente está cá de boa-fé e de consenso e vamos avançar com o trabalho.

O Sr. **Presidente**:— Acho que há uma observação que gostaria de fazer em relação a isso. Há procedimentos estabelecidos ao nível do Regimento para se respeitar as propostas de revisão de leis, regimentos e outras.

Houve a iniciativa de um grupo de Srs. Deputados, essa iniciativa teve a sua tramitação, foi à 1.ª Comissão e, na plenária, foi aprovada na generalidade. Acho que, pelo respeito que devemos ter por todos que se envolveram nisso, pelo próprio Plenário, que decidiu aprovar o documento na generalidade, e pelos técnicos da Assembleia Nacional, que vêm trabalhando sobre assunto, devíamos terminar esse processo e, eventualmente, iniciar outro.

Na Assembleia da República às vezes um partido entrega uma proposta, logo no dia seguinte outro partido entrega outra. Eu penso que não pode haver um espaço como esse, que seja considerado como espaço único, definitivo e jamais. Não é nada disto! Podemos fazer hoje uma alteração e, se nos afigurarmos, nós próprios que fizemos essa alteração hoje, daqui há 1 mês podemos voltar a fazer uma nova proposta de alteração. Porquê não podemos fazer isso? Podemos fazer! Agora, não acho que se tenha que parar um trabalho que já foi iniciado com o investimento de tempo, energia e recursos da Assembleia, porque temos que esperar outro. A menos que nós hoje aqui já tivéssemos tido pelo menos a informação de que já tenha entrado uma outra iniciativa, mas não é esse o caso. É sempre ficar no *standby*. Olha, se nós esparrássemos por todas essas coisas, acho que há seis meses que não faríamos absolutamente nada.

Tem a palavra o Sr. Deputado Delfim Neves.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD):— Sr. Presidente, acho que temos que avançar. O bom senso existe, boa vontade manifestada por todos, mas há uma questão que tem que ficar clara. Aquilo que se disse na reunião plenária, não se está aqui a recusar ou alterar a declaração que foi feita. O que se disse é que, durante a discussão na especialidade, pode-se alterar e introduzir emendas, mas sobre os artigos que estão submetidos à alteração.

O Sr. **Idalécio Quaresma** (ADI): — Já foi aprovado na generalidade!

O Sr. **Delfim Neves** (PCD):— É a regra! Não existe outra maneira. Até porque o Sr. Deputado Idalécio sabe que, mesmo aquilo que se estava a discutir na reunião plenária, só podia ter efeitos práticos se os proponentes retirassem a sua iniciativa, o que não era o caso.

Havia várias propostas de suspensão, mas os próprios proponentes, nem sequer se pronunciaram. É o que está no Regimento. Até o momento da votação qualquer proponente pode retirar a sua iniciativa. Não foi o caso. Estava-se a propor a suspensão, bom evoluiu-se para a votação e estamos aqui para discutir na especialidade.

O que se disse aqui e eu já manifestei a minha disponibilidade e do meu grupo parlamentar, é se discutir toda e quaisquer iniciativas que vêm de grupos parlamentares ou deputados.

Portanto, está aberta a possibilidade de qualquer grupo parlamentar ou qualquer deputado, desde que cumpra o Regimento, apresentar outras iniciativas. Aqui não temos como, é uma questão de princípio

básico. Não é recusar a proposta que o Sr. Deputado está a fazer, podíamos até fazê-lo, mas como? Como dizia bem o Sr. Presidente, nem sequer deu entrada alguma iniciativa. Se uma iniciativa tivesse dado entrada, podíamos comparar automaticamente e fazer um compasso de espera para que aproveemos essa iniciativa na generalidade e fazermos uma inclusão, mas não é o caso.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Idalécio Quaresma, para uma intervenção.

O Sr. **Idalécio Quaresma** (ADI): — É só para fazer lembrar que a nossa preocupação reside no sentido de que esta iniciativa não foi distribuída, isso só foi feito no dia da plenária, e só tomamos conhecimento da revisão na plenária. Portanto, vedaram-nos qualquer hipótese de apresentarmos uma proposta. Como diz a lei, devia ser distribuída para os grupos parlamentares e, como vejo aqui, só vejo «à 1.ª Comissão Especializada Permanente», pura e simplesmente. Se tivesse sido feito isso, então naquela altura poderíamos ter apresentado uma proposta. Porque o que dizem, também tenho o cuidado de observar muito o que passa noutros parlamentos, quando entra uma proposta na Assembleia, automaticamente o Sr. Presidente da Assembleia anuncia a todos os grupos parlamentares, dando-lhes prazo para apresentarem alguma proposta ou não. Mas no nosso caso não.

São essas normas que devíamos verificar no nosso Regimento e adaptá-las às circunstâncias actuais, porque esse é o problema. Não vale a pena hoje estar-se a fazer a alteração de cinco ou dez artigos que temos aqui e amanhã estou a meter outra proposta que vai em contradição à situação. Portanto, essa é a nossa preocupação. Se quiserem para fazermos um trabalho de fundo, vamos começar. Estamos aqui os três grupos parlamentares, podemos assumir e dizer «a partir de agora vamos fazer uma revisão mais profunda».

Agora, todo o elemento que levantam, está bem, neste momento o Regimento é bom, é útil e é aplicável para esta situação e sobre isso não estamos a dizer o contrário, mas infelizmente creio que é uma oportunidade que estamos a perder. Mais ainda, quando estamos há pouco mais de um ano para finalizar a legislatura.

Portanto, é a minha preocupação.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Arlindo Ramos, para uma intervenção.

O Sr. **Arlindo Ramos** (ADI): — É só para reforçar aquilo que disse o Sr. Deputado Idalécio e dizer que não estamos contra as normas regimentais, nem contra o princípio de apresentação dos projectos ou de propostas de lei e, neste caso concreto, uma proposta de revisão do Regimento. Não estamos contra esses procedimentos, porque sabemos e conhecemos quais são os procedimentos regimentais que estão explanados no nosso Regimento. Agora, é uma proposta que fazemos à 1.ª Comissão porque, na análise que fizemos, não obstante termos recebido tardiamente o projecto que altera alguns artigos do Regimento, há artigos que são alterados, mas que chocam com outros artigos que não fazem parte deste mesmo projecto. Portanto, vamos ter dificuldades, de qualquer forma, em poder adaptar esse artigo proposto ao artigo que não está dentro do projecto apresentado. É esse o nosso problema.

Agora, estamos disponíveis a respeitar os procedimentos e vamos analisar a proposta. É esta a nossa posição, mas fica claro que a nossa proposta realmente é de fazer uma revisão global do Regimento.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra a Sra. Deputada Isabel Domingos, para uma intervenção.

A Sra. **Isabel Domingos** (ADI): — Sr. Presidente, de certa forma já me sinto ultrapassada, mas só queria frisar uma questão. Quando estivemos no âmbito da discussão na generalidade, em que o Grupo Parlamentar do ADI insistiu bastante na questão da forma e não do conteúdo, o que estivemos a ver apenas era a distribuição atempada para que os Deputados tivessem conhecimento da revisão que era proposta. De facto sabemos que essa reforma é necessária e foi consensual na última reunião plenária que ela deveria ser profunda. Lembro-me que numa das intervenções a Sra. Deputada Elsa, quando fazia referência que o diploma poderia ser aprovado na generalidade e que se o Grupo Parlamentar do ADI entendesse por bem poderia participar na discussão na especialidade e introduzir as reformas, ou contribuir para essa revisão, acredito que foi de boa-fé, neste espírito de melhoria...

*Murmúrios do Sr. Presidente.*

Sr. Presidente, é uma intervenção calma e tranquila, não estou a acusar ninguém.

Logo, fizemos uma contraproposta também para ser discutida e vamos aqui cumprir os procedimentos, já que eles existem, para a introdução da nossa revisão e estaremos aqui também para contribuir nos artigos que estão aqui propostos para serem analisados. É só neste sentido, não é questão de obrigatoriedade nem de imposição, mas para também entenderem que estamos disponíveis a fazer essa reforma profunda que é necessária.

O Sr. **Presidente**: — Há mais alguma intervenção a esse respeito?

Tem a palavra a Sra. Deputada Elsa Pinto, para uma intervenção.

A Sra. **Elsa Pinto** (ADI): — Sr. Presidente, o que posso aqui resumir ou entender das várias intervenções havidas é que é já direito adquirido que o Regimento precisa ser amplamente reformulado e isso me satisfaz.

Acho que estamos todos aqui de boa-fé, porque temos a consciência de que este instrumento é precisa ser revisto e actualizado de acordo com os desafios actuais. Agora, importa saber como é que será feito este enriquecimento e insisto na questão da boa-fé, na medida em que estou apenas como Deputada da 1.ª Comissão e não como subscritora da proposta. Penso que, sendo assim e tentando enriquecer ao máximo a iniciativa, os Srs. Deputados todos aqui presentes podiam, digamos, já que têm subjacente uma iniciativa, aqueles articulados todos em que possivelmente já analisaram e que constam de um trabalho exaustivo que iniciaram, poder começar já a despendar as suas propostas em sede da análise que vamos fazer. Mas fica extremamente complicado poder alargar a base da revisão, porque temos que nos cingir ao âmbito da mesma.

O que penso é que podíamos iniciar esta análise e se efectivamente o Grupo Parlamentar do ADI – e nem tem que ser o grupo parlamentar, pode ser até um grupo de deputados – quiser exercer a sua iniciativa, que o faça o mais rapidamente possível e, em sede da discussão, podemos abrir a discussão também com outra proposta. Porque nos parlamentos as propostas sucedem-se de forma rápida e permanente. Não podemos é parar uma iniciativa, esperando eventualmente que outra possa ser introduzida. Acho que esse expediente é contra produtor. Portanto, há uma declaração de vontade de que, eventualmente, há um trabalho que está a ser feito, há uma iniciativa que pode entrar, até porque penso que se houve incompreensões, uma delas é justamente porque estava a pensar que bastava o Grupo Parlamentar do ADI dizer no Plenário, «nós estaremos em sede de comissão e assumiremos (...)». Acho que a questão estaria a evoluir noutro sentido. Não houve efectivamente...

O Sr. **Idalécio Quaresma** (ADI): — Tanto é que escrevemos uma carta.

A Sra. **Elsa Pinto** (MLSTP/PSD): — Mas foi depois.

O Sr. **Idalécio Quaresma** (ADI): — Depois de quê?

A Sra. **Elsa Pinto** (MLSTP/PSD): — Foi depois da plenária, por exemplo. Não tenho conhecimento desta carta. Portanto, bastava dizer isto em sede da plenária e evoluímos noutro sentido. Ficou efectivamente essa zona nebulosa, «eles virão, não virão, como é que será?» e isto dificultou um pouco o processo, mas acho que estamos de boa-fé e poderíamos evoluir. Penso que se o Grupo Parlamentar do ADI quer exercer essa iniciativa, ela será de bom grado.

O Sr. **Presidente**: — Talvez para encerrarmos esta parte que considero ainda uma questão prévia, agradeço a Sra. Deputada Elsa por ter tocado na questão do Plenário.

Lembro-me que quando estávamos a discutir na generalidade o Sr. Deputado Rafael Branco tinha sugerido que suspendêssemos a discussão e o Sr. Presidente da Assembleia lançou um repto ao Grupo Parlamentar do ADI, no sentido de solicitar a disponibilidade para retomarem os trabalhos nas comissões, para que pudéssemos ter uma reiniciação da discussão de uma forma mais envolvente. Lembro-me que a resposta do Grupo Parlamentar do ADI foi que depois darão a resposta. Foi neste sentido que o Plenário tomou a decisão, para não parar, deliberar a aprovação na generalidade. Agora, posso concluir o seguinte: há a disponibilidade de continuarmos a trabalhar, concluindo o processo que temos sobre a Mesa, contando com o contributo de uns e de outros, e haverá, porque não pode deixar de haver, a disponibilidade de todos os grupos parlamentares. Quero aqui falar, enquanto também Líder do Grupo Parlamentar do MLSTP/PSD, que estamos completamente disponíveis para as alterações de fundo que se queira fazer, aliás também em relação à Constituição, que já começamos. Já se despoletou expedientes nesse sentido, como também o PCD já iniciou esse expediente e ficamos à espera que a ADI também o faça, porque quanto mais gente se envolver nessa questão de fundo é melhor para o País, porque o consenso será muito mais alargado.

Parece-me que das intervenções havidas hoje não há equívoco de parte nenhuma em relação à vontade de se poder envolver, amanhã ou depois de amanhã, ou quando a iniciativa aparecer, em propostas de alteração mais profunda do Regimento.

Tendo dito isto, gostava de pedir aos Srs. Deputados que encerrassem esta parte, que considero ainda «parte prévia» e entrássemos já na discussão na especialidade. Aliás, já tínhamos entrado, já estávamos a analisar a alteração do preâmbulo da proposta, que foi feita pelo Sr. Deputado Delfim, e estou à espera da reacção dos Srs. Deputados, relativamente a esta proposta de alteração. Uma alteração, que penso ser de forma.

*Murmúrios do Sr. Deputado Idalécio Quaresma.*

Gostaria de solicitar ao Sr. Deputado que considerasse já ultrapassada essa questão prévia.

O Sr. **Idalécio Quaresma** (ADI): — Gostaria de fazer uma proposta, Sr. Presidente. Pediria que nos desse 5 minutos para consulta e depois retomávamos os trabalhos.

O Sr. **Presidente**: — Concedido os 5, 10, 20 minutos ou o dia, se o Sr. Deputado quiser.

*Eram 9 horas e 30 minutos.*

Srs. Deputados, vamos retomar os nossos trabalhos.

*Eram 9 horas e 45 minutos.*

Já havíamos iniciado a discussão e estamos ainda na nota explicativa. Há propostas que o Sr. Deputado Delfim fez à nota explicativa, duas propostas de alteração, e elas foram introduzidas. Gostaria de saber a reacção dos Srs. Deputados relativamente a estas propostas de alteração.

*Pausa.*

Tem a palavra o Sr. Deputado Arlindo Barbosa, para uma intervenção.

O Sr. **Arlindo Barbosa** (MLSTP/PSD): — Ainda em relação ao preâmbulo, não sei se podíamos introduzir se esta aqui é a primeira alteração, ou se é a segunda?

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Se for em relação à base, é a segunda, porque já houve uma em 2007.

O Sr. **Presidente**: — Está dissipada a dúvida? Qual é a proposta de texto que quer fazer?

*Negou, acenando com a cabeça.*

Só tem a ideia? Estamos à espera da proposta de redacção.

A Sra. **Elsa Pinto** (MLSTP/PSD): — Tenho uma proposta, Sr. Presidente.

O Sr. **Presidente**: — Se faz favor, tem a palavra.

A Sra. **Elsa Pinto** (MLSTP/PSD): — Bem, acho que na nota explicativa há uma formulação que está ligada a aspectos negativos, portanto, fala-se de constantes divergências e acho que devíamos preceder este parágrafo com uma coisa mais concreta.

Tenho uma proposta, que seria o primeiro preâmbulo...

**Vozes**: — Primeiro preâmbulo?

A Sra. **Elsa Pinto** (MLSTP/PSD): — Primeiro parágrafo, desculpem.

Antes de «considerando as constantes divergências (...)», proporia um outro parágrafo: «Considerando que o actual Regimento contém disposições que devem ser ajustadas aos desafios da modernidade...»

O Sr. **Presidente**: — Sra. Deputada, vá um pouco mais devagar para que o técnico da Comissão faça já as anotações.

A Sra. **Elsa Pinto** (MLSTP/PSD): — Está bem.

«Considerando que o actual Regimento contém disposições que precisam ser ajustadas aos desafios da modernidade, propiciando a eficácia e eficiência dos trabalhos;». Esta é uma proposta que no fundo é a razão de ser, por causa do anacronismo das normas.

Depois há os adjectivos valorativos, «considerando as constantes divergências...», não é «constante», mas sim «as divergências».

*Pausa.*

Também não estaria muito de acordo com as formulações, «até mesmo dentre os próprios Deputados (...)». O Regimento é dos Deputados e acho que não tinha que, necessariamente, pôr-se isso, pelos diversos factores políticos.

*Pausa.*

Em vez de «situações anómalas...», «dificultando o funcionamento...», porque o Regimento não leva a situações anómalas, leva sim a algumas dificuldades no funcionamento da Assembleia.

*Pausa.*

«Considerando ainda que...», já estamos em três considerandos.



*Pausa.*

Depois, acho que o cerne da reforma não é regulamentar a ausência dos Deputados, porque o último parágrafo é um parágrafo conclusivo. «Assim, havendo necessidade de se introduzir no Regimento dispositivos normativos com vista a regulamentar, ou melhor adequar...». Agora, «regulamentar a ausência...», está a parecer que o Regimento só tem a ver com a ausência. Não é apenas a ausência, o Regimento trás todos os outros aspectos.

*Pausa.*

«Melhorias...», ou «dispositivos que visem a melhoria do desempenho dos Deputados e o funcionamento dos serviços parlamentares...».

O Sr. **Presidente**: — Há reacção a propostas feitas? Podemos considerá-las aprovadas?

O Sr. **Arlindo Barbosa** (MLSTP/PSD): — Temos que votar primeiro, Sr. Presidente.

O Sr. **Presidente**: — Pois, temos que votar, é obrigado votar.

*Risos.*

Peço desculpas, é falta de hábito.

Vamos submeter então à votação. Todos os Deputados que não são membros da 1.ª Comissão, pelo menos em efectividade de funções, não podem votar. Vamos submeter o preâmbulo à votação, com as alterações que foram feitas.

*Submetido à votação, foi aprovado com 5 votos a favor e 2 votos contra.*

Passemos à discussão e análise do artigo 16.º, alínea b), «perda de mandato».

*Pausa.*

A Sra. **Elsa Pinto** (MLSTP/PSD): — Creio que se trata de «sessões de trabalho» e não «acções de trabalho».

O Sr. **Presidente**: — Porquê não pomos «em comissões» em vez de «comissão»?

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — É complicado...

O Sr. **Presidente**: — Não, é que um deputado pode pertencer a duas comissões. Senão pode ficar a interpretação de que ele, estando em duas comissões, terá necessariamente que ultrapassar o número necessário numa comissão, ou numa das comissões é que se toma em consideração. Deve ser só numa das duas comissões. Por isso, deveria ficar lá «comissões».

Reacção à proposta feita ao artigo 16.º. Podemos submeter o artigo à votação?

Tem a palavra o Sr. Deputado Idalécio Quaresma.

O Sr. **Idalécio Quaresma** (ADI): — Sr. Presidente, pedi a palavra tendo em conta que estamos a cometer uma aberração terrível. Minha gente, estamos num mundo globalizado e toda a gente tem direito, pelo menos, de fazer uma lei comparada e não podemos estar a cometer erros desse tipo como se fossemos analfabetos. Se formos ao Regimento de Cabo Verde que tem provas dadas, vemos lá perda de mandato no artigo 3.º. Diz o seguinte: «a) A perda de mandato do deputado verifica-se nos casos previsto na Constituição e no Estatuto dos Deputados;

b) Quando o deputado não toma assento até 5.ª reunião plenária da Assembleia Nacional, salvo motivo justificado;

c) Quando o deputado der 8 faltas seguidas ou 15 interpoladas durante uma sessão legislativa, salvo motivo justificado».

Minha gente, não somos funcionários da Assembleia e quando cometemos essas aberrações pergunto, qual é a lógica de levar ao extremo quando posso buscar o Regimento de Portugal também tem igual, mas até onde queremos levar esta situação? E depois vamos publicar a nossa, vai estar na internet e os outros vão ver, o que vão dizer? Estamos a fazer uma revisão hoje, dia 19 de Junho de 2013. Peço as pessoas que sejamos mais moderados, vamos ver a questão com sensatez, tendo em conta que não somos deputados a tempo inteiro. Há muitas situações que se deve ter em conta antes de tomar uma posição dessa, dizer 5 faltas em cinco sessões.

Só queria chamar a atenção dos Srs. Deputados no sentido de não regredirmos, vamos para o progresso, mas nunca regredir.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra a Sra. Deputada Elsa Pinto.

A Sra. **Elsa Pinto** (MLSTP/PSD): — Ouvi o Sr. Deputado Idalécio Quaresma falar de direito comparado. Há questões que são de direito comparado, mas depois temos que cingir-nos a cada realidade. Acho que essa proposta, vendo ao de leve, é uma proposta até mais branda.

Retorno ao texto inicial que diz cinco sessões e nem sequer fala de faltas interpoladas. Basta faltar cinco sessões para ter faltas cumulativas e perder o mandato e aí falamos de faltas interpoladas. Não sei se o Sr. Deputado leu bem, mas aqui o sistema até é mais brando. O número de faltas tem a ver com as próprias realidades. Possivelmente oito faltas lá é porque é uma realidade distinta da nossa e temos que sobrepesar.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra a Sra. Deputada Isabel Domingos.

A Sra. **Isabel Domingos** (ADI): — Sr. Presidente, a minha dúvida é como não temos um quadro de programação das sessões plenárias, se o deputado por um assunto pessoal se ausentar do País e houver necessidade, como já houve, recorro na discussão do Orçamento, marcar-se reuniões consecutivas de acordo com a necessidade.

**Uma Voz**: — Faz-se substituição.

A Sra. **Isabel Domingos** (ADI): — Substituição sim, é verdade, mas o deputado pode manifestar interesse em não querer ser substituído, por exemplo. É uma realidade que pode acontecer. Não podemos descurar a 100% a possibilidade de não acontecer. Logo o deputado tem, inconsciente ou não propositadamente, cinco faltas consecutivas. É só para reflexão, não é imposição, para apanharmos o quadro, porque todos estamos sujeitos a situações.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Domingos Boa Morte.

O Sr. **Domingos Boa Morte** (ADI): — Sr. Presidente, também gostaria de dar a minha contribuição. De facto há termos que chamamos de termos parlamentares. O que significa sessões de trabalhos parlamentares em Plenário? Isso é para que amanhã ou depois, quando eu tiver a intervir, ter uma interpretação dessas palavras.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra a Sra. Deputada Elsa Pinto.

A Sra. **Elsa Pinto** (MLSTP/PSD): — Havendo dificuldade, acho que devíamos evoluir como está o texto inicial, que diz apenas «reuniões plenárias» envés de sessões de trabalho parlamentares. O texto inicial diz: «cinco reuniões plenárias». Para não haver dúvidas e interpretações dúbias.

O Sr. **Guilherme Octaviano** (MLSTP/PSD): — Quer dizer harmonização.

A Sra. **Elsa Pinto** (MLSTP/PSD): — Sim.

O Sr. **Presidente**: — Estamos de acordo com essa formulação?

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Assim é muito mais complicado, numa sessão pode haver várias reuniões, enquanto sessão é apenas uma. Mas deixa como está.

O Sr. **Presidente**: — Assim é pior, do meu ponto de vista, salvo melhor interpretação dos Lusíadas.

Essa formulação reúne consenso? Podemos avançar? Vou colocar uma dúvida de interpretação. Quando pomos aqui «comissões», estamos a ter o entendimento de que são comissões permanentes apenas ou estamos nós também a querer falar das comissões *ad hoc*, por exemplo as comissões parlamentares de inquérito. Penso que o tronco essencial de toda essa revisão que fazemos é suscitar da nossa parte maior responsabilidade relativamente ao funcionamento dos trabalhos da Assembleia, quer na plenária, quer em outros lugares da Assembleia, onde somos chamados a dar o nosso contributo. E muitas vezes vejo que mesmo as comissões parlamentares de inquérito têm dificuldades em funcionar, porque as pessoas relaxam-se, deixam-se estar. Por isso, não sei se seria bom que aqui precisássemos, todas as comissões, para mim seria todas as comissões, independentemente das comissões permanentes, também as eventuais, as comissões *ad hoc*. Assim como está é abrangente para todas.

Tem a palavra o Sr. Deputado Gil Costa.

O Sr. **Gil Costa** (PCD). — Sr. Presidente, no meu entender, deveria ser abrangente, porque ainda nesta Legislatura tivemos um exemplo de uma comissão de inquérito que praticamente não concluiu os seus

trabalhos por causa da ausência dos deputados. Dependendo do assunto em causa, é muito mau para os trabalhos e os objectivos da Assembleia.

O Sr. **Presidente**: — Ok. Como está atende à preocupação que tenho e espero que as pessoas estejam a entender que o desejo é de ser mais abrangente possível em relação a todas outras comissões.

Tem a palavra o Sr. Deputado Arlindo Ramos.

O Sr. **Arlindo Ramos** (ADI): — Também tenho dúvida sobre trabalhos parlamentares em comissões. Acho que as comissões também fazem parte de trabalhos parlamentar. Quando se limita o trabalho parlamentar a comissões, quer dizer que todos os outros trabalhos parlamentares fora das comissões não contam para esta alteração que se pretende. Portanto, acho que aqui não é uma alteração é uma sugestão, porque não estou para alterar nada, estou a sugerir que ao invés das comissões ficaria só reuniões de trabalhos parlamentares ou trabalhos parlamentares. Em vez de trabalhos parlamentares em comissões, retirava-se comissões e ficaria só trabalhos parlamentares.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Delfim Neves.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Compreendo a preocupação, mas a sugestão que faz é muito abrangente, porque os trabalhos parlamentares integram também grupos parlamentares, visitas, jornadas parlamentares e aí não há uma obrigatoriedade. O que se está a propor é que o trabalho em sessões plenárias e também nas comissões, aí sim, há uma obrigação. Um deputado que não apareça numa reunião do seu grupo parlamentar, ou numa visita organizada pelo seu grupo parlamentar ou mesmo pela Assembleia, numa sessão de um debate extra comissão, extra plenária não deve ser penalizado.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Gil Costa.

O Sr. **Gil Costa** (PCD): — Acho que devíamos encontrar uma redacção que se enquadre melhor. Talvez acções de reuniões plenárias e das comissões.

O Sr. **Presidente**: — O pressentimento que tenho, já ouvi aí reclamações atinentes ao mundo global, mas não é esse o caso. O que penso desta proposta é que estaríamos a fechar demasiado as pessoas. Penso que no essencial queríamos é produtividade nas plenárias, presença das pessoas e das comissões quer permanentes, quer eventuais.

Há preocupações levantadas pelo Sr. Deputado Arlindo Ramos que podem ficar resolvidas dentro do regulamento dos grupos parlamentares. Os grupos parlamentares também têm o seu regulamento e lá essas preocupações podem ficar dissipadas. Amarrar demasiadamente os deputados, por exemplo a uma visita, do meu ponto de vista, não é correto. As pessoas sentem-se no dever de lá ir, mas obrigar não. Como está, basta faltar a seis visitas para se estar numa situação de perda de mandato. Por isso acho que devíamos limitar apenas à plenária, comissões especializadas e comissões *ad hoc*.

Tem a palavra o Sr. Deputado Arlindo Barbosa.

O Sr. **Arlindo Barbosa** (MLSTP/PSD): — Sr. Presidente, tenho uma dúvida. Uma visita de uma comissão especializada é ou não um trabalho da comissão? Penso que a preocupação do Sr. Deputado Arlindo Ramos tem a ver com os trabalhos dos grupos parlamentares. Aí não se encaixa nessa redacção, mas penso que visitas, auscultação das comissões é uma reunião de trabalho e essas faltas contam.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Arlindo Ramos.

O Sr. **Arlindo Ramos** (ADI): — Outra observação que gostaria de fazer em relação a esta questão é se o período de faltas às reuniões de trabalhos parlamentares contam em cada sessão legislativa ou para toda legislatura, em relação aos trabalhos parlamentar em comissões, não em plenária.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Delfim Neves.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — O texto está claro. Não tem nada a ver com uma legislatura, nem sessões legislativas. Em função das faltas que se cometer, se for numa sessão legislativa, tem faltas e sofrerá por isso. Se for durante uma legislatura, é quase impossível em 4 anos cometer-se cinco faltas consecutivas, porque haverá muito mais reuniões numa sessão durante uma legislatura.

Gostaria de propor mais um acréscimo. Há um órgão que trabalha de forma colegial e a falta de um dos membros pode complicar os seus trabalhos. Não tem o mesmo regime das conferências, onde a representação de grupos parlamentares fazem a maioria e funciona. Esse órgão é o Conselho de Administração. Acho que devíamos pôr «reuniões de trabalhos das comissões e do Conselho de Administração».

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra a Sra. Deputada Elsa Pinto.

A Sra. **Elsa Pinto** (MLSTP/PSD): — Sr. Presidente da sessão, Srs. Deputados, eu pedia que visitássemos o artigo 61.º. São considerados e aí para responder um pouco a preocupação do Sr. Deputado Domingos Boa Morte, relativamente ao conceito de trabalhos parlamentares. O ponto 1 do artigo 61.º diz mais ou menos o que são trabalhos parlamentares: «1. São considerados trabalhos parlamentares as reuniões do Plenário, da comissão permanentes da Assembleia, da Conferência dos representantes dos grupos parlamentares, das comissões parlamentares, das subcomissões, dos grupos de trabalho criados no âmbito das comissões e das delegações parlamentares.

2. É ainda considerado trabalho parlamentar:

- a) A participação de deputados em reuniões de organizações internacionais;
- b) A elaboração de relatórios;
- c) As reuniões dos grupos parlamentares e as jornadas de estudo promovidas por estes;
- d) As demais reuniões convocadas pelo Presidente da Assembleia Nacional.

3. Os trabalhos dos grupos parlamentares realizam-se nos termos do regulamento próprio de cada grupo, a publicar no Diário.»

Aí temos duas questões. A questão do conceito do que é o trabalho parlamentar e os trabalhos das comissões. Portanto, tudo deriva da organização própria da Assembleia relativamente a este artigo. Se esse artigo abrange trabalhos parlamentares, é muito complicado para os Deputados. Acho que devíamos cingir-nos ao trabalho do Plenário e o trabalho das comissões. Um trabalho de forma *lato sensu* entra tudo no saco. Desde a produção de relatório é trabalho parlamentar.

*Murmúrios.*

O Sr. **Presidente**: — Só estou a ponderar a essa intervenção da Sra. Deputada Elsa Pinto, porque há efectivamente membros do Conselho de Administração que não são deputados e acho que não faz parte do senso comum que a gente faça uma incursão sobre aquilo que são os deveres e direitos dos técnicos da Assembleia.

Há uma coisa que deveríamos ter resolvido antes, membros da 1.ª Comissão. Gostaria de sugerir que o Sr. Deputado Arlindo Barbosa fosse redactor, para ajudar o técnico na redacção final.

Tem a palavra o Sr. Deputado Arlindo Ramos.

O Sr. **Arlindo Ramos** (ADI): — Quando perguntei se essas faltas interpoladas podiam ser para toda legislatura ou para cada sessão legislativa, era precisamente para tirar algumas dúvidas.

Sendo sete faltas interpoladas não seria bom analisarmos bem se essas faltas podem ser para cada sessão legislativa ou para toda legislatura? Não seria bom que as 15 faltas interpoladas contassem para duas sessões legislativas? O meu receio é de um deputado tenha faltas interpoladas durante várias reuniões numa sessão legislativa e por motivos justificados que também podem ser muito vagos, porque diz «desde que tenha um motivo justificado pelo deputado». Portanto, não há que definir qual o tipo de motivo. Eu gostaria de fazer essa observação precisamente para termos em conta as chamadas faltas interpoladas e seria bom que fosse por cada sessão legislativa, mas é uma sugestão minha.

O Sr. **Presidente**: — Temos duas questões sobre a Mesa que gostava de submeter e pedir atenção dos Srs. Deputados para ver se podemos resolver. O Sr. Deputado Delfim colocou a proposta de se introduzir o Conselho de Administração, a Sra. Deputada Elsa Pinto acha que não é pertinente, despendeu aí os argumentos e secundeí também que não era muito bom, porque há membros do Conselho de Administração que não são deputados. Então, já não há problemas em relação a isso, podemos ultrapassar?

O Sr. Deputado Arlindo Ramos volta a retomar a preocupação que tinha relativamente se devemos precisar se essas faltas são para a sessão legislativa ou para toda legislatura. Esta questão está sobre a Mesa e vamos tentar ultrapassá-la.

Tenho uma opinião sobre isso. Se não houver intervenções, gostaria de apresentar a minha opinião sobre isso. Pessoalmente, acho que não é necessário introduzirmos «sessão legislativa ou toda legislatura», porque o deputado sentir-se-á mais apertado. Se for toda legislatura ele tem mais espaço de manobra, mas a interpretação que fica aqui obvia é que é toda legislatura, não está lá escrito, mas é a interpretação que fica, a não ser que o Sr. Deputado tenha uma redacção concreta para dizer que não está de acordo que seja toda a legislatura, mas que seja numa sessão legislativa. Durante todo o período as faltas vão se acumulando e quando chegarem ao limite perde o mandato. Portanto, têm um grande espaço de manobra. A interpretação que eu faço aqui é que é toda a Legislatura, mas se não está de acordo faça uma proposta que seja...

Tem a palavra a Sra. Deputada Elsa Pinto.

A Sra. **Elsa Pinto** (MLSTP/PSD): — Eu acho que o desempenho dos deputados tem a ver com a presença deles, os trabalhos produzidos, o número de intervenções feitas. Os brasileiros têm um mecanismo que chamam «deputanómetro». «Deputanómetro» é uma medida para avaliar a prestação dos deputados. Temos que analisar isso com alguma profundidade, na medida em que não vamos ter um Regimento que vai permitir que só quando o deputado tiver 32 faltas é que ele vai perder o mandato. Portanto, estamos a abrir justamente uma janela para que as faltas se multipliquem. O deputado é um eleito do povo, tem responsabilidades e eu penso que se formos pelo caminho de faltas por sessões, estamos a abrir uma janela muito permissiva. Mas nessa matéria, francamente, não conheço outras realidades, mas penso que oito faltas por sessão, até interpoladas, por Legislativa, são aceitáveis, porque existem também os mecanismos de substituição. Quer dizer, um deputado tem que, necessariamente, antes da sua ausência, accionar mecanismos de substituição e ainda tem, nos termos legais, 5 dias para poder justificar a sua ausência.

Portanto, as faltas só podem acontecer perante a injustificação ou procedimentos de alguma prestação de contas do deputado do seu grupo parlamentar e do deputado à Mesa da Assembleia. Portanto, ele tem todos os mecanismos para não ter faltas, porque ele pode justificar.

Eu penso que é razoável estarmos a pensar em oito faltas, inclusive num Parlamento que ainda nem sequer é profissionalizado e as sessões não são repetitivas, ter oito faltas nas sessões plenárias, é muita falta.

O Sr. **Presidente**: — Mais intervenções relativamente a isso?

Então podemos manter a redacção tal qual como está?

Submetamos então à votação a proposta de alteração do artigo 16.º, alínea b). Mas antes da votação, eu gostaria de, indulgentemente, pedir ao Grupo Parlamentar do ADI que só duas pessoas é que podem votar. O Sr. Deputado Arlindo Ramos e a Sra. Deputada Isabel Domingos não podem votar, porque não têm formalização enviada aos serviços competentes da Assembleia de que entraram para a 1.ª Comissão.

*Submetido à votação, foi aprovado com 5 votos a favor, 2 votos contra.*

O artigo 17.º: «Deveres dos Deputados», ponto 2: «O deputado que infringir as normas estabelecidas no número anterior será sancionado de acordo com o previsto no Estatuto dos Deputados.»

Tem a palavra a Sra. Deputada Elsa Pinto.

A Sra. **Elsa Pinto** (MLSTP/PSD): — Eu queria que os Srs. Deputados proponentes, que fizeram um trabalho exaustivo, me pudessem ajudar com esta proposta, porque aqui está a dizer que se introduz um novo ponto 3: «O deputado que infringir as normas estabelecidas no número anterior será sancionado de acordo com o previsto no Estatuto dos Deputados.», mas esse artigo parece-me um saco, como nós chamamos em Direito, em que tudo pode se encaixar, enquanto normalmente chamamos isso de escapatória. Assim como está, a formulação é bastante inócua. Portanto, será sancionado como nos termos...

O Sr. **Guilherme Octaviano** (MLSTP/PSD): — Isso remete aos Estatutos.

A Sra. **Elsa Pinto** (MLSTP/PSD): — Sim, mas, .....

O Sr. **Guilherme Octaviano** (MLSTP/PSD): — Agora ver-se-á nos Estatutos que tipo de sanções.

A Sra. **Elsa Pinto** (MLSTP/PSD): — ...porque assim como está fica sempre um pouco inócuo e relativamente à questão de sanções, etc. briga com direitos, liberdades, ...

O Sr. **Guilherme Octaviano** (MLSTP/PSD): — Vejamos aqui nos Estatutos.

A Sra. **Isabel Domingos** (ADI): — Gostaria também de pedir a ajuda dos Srs. Deputados, porque eu andei também à procura da parte de sanções no Estatuto dos Deputados e não encontrei. Logo, eu fiquei um bocado aérea. Como é que se vai proceder essa sanção?

O Sr. **Presidente**: — A questão é de saber se no Estatuto dos Deputados está previsto o conjunto de sanções.

Tem a palavra o Sr. Deputado Delfim Neves.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Como falava, está correcto. O erro está no artigo, porque o que aqui está a querer dizer é sobre os deveres dos deputados, não dos poderes. Só se o deputado infringir os deveres é que ele pode ser sancionado, mas ele pode exercer poder, querendo. Não há uma obrigatoriedade de ele exercer os poderes. Agora, os deveres sim. Portanto, a iniciativa quer referir-se ao 18.º e não ao 17.º.

Aqui quer dizer que há, tanto é que o parágrafo único com várias alíneas do actual artigo 18.º ficou com o n.º 1 que está aí na proposta e há também o n.º2.

A Sra. **Elsa Pinto** (MLSTP/PSD): — A meu ver, para cada situação que decorre de violação ou incumprimento, há concomitantemente uma saída, que seja uma saída sancionatória, portanto, perda de mandato, renúncia, etc., etc. Eu não consigo entender o porquê deste ponto 2 neste artigo, porque efectivamente não existe sanção específica para violação de deveres. Francamente, não entendo o porquê deste artigo, porque sempre que há qualquer situação a própria lei já prevê mecanismos sancionatórios. Se ele faltar ele perde o mandato, se ele tiver atitude, portanto, a própria lei se encarrega, à medida que vai regulamentando a situação, vai encontrando mecanismos sancionatórios. E aqui como está formulado, é um saco.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Veja bem no artigo 18.º quais são os deveres. Por exemplo, «Participar nas votações». Se um deputado não vota, ...

A Sra. **Elsa Pinto** (MLSTP/PSD): — Ele tem o direito de não votar!

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Esta bem, mas a lei lhe obriga a votar!

O Sr. **Idalécio Quaresma** (ADI): — Por essa razão que ele tem que sair!

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — A votação é obrigatória, estando na Plenária tem que votar! O único deputado que pode não exercer esse direito é o Presidente.

Portanto, tudo o que o Regimento estiver a enviar para o Estatuto tem que se fazer a revisão também. É assim!

O Sr. **Presidente**: — Gostaria de sugerir uma saída para isso. Eu penso que as dúvidas podem estar no facto do Estatuto ainda não ter essas medidas.

Tem a palavra o Sr. Deputado Delfim Neves.++

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Sr. Presidente quando se aprova uma lei e se existe uma outra que entra em contradição, obrigatoriamente deve-se rever a outra. Portanto, estamos a rever o Regimento, se o Regimento está a remeter para Estatuto o algo que não existe pressupõe que tem que se alterar o regimento para encontrar um enquadramento.

O Sr. **Presidente**: — É exactamente isso que eu estive a dizer. Neste sentido acho se acharem pertinente vamos mudar a redacção que está aqui. O Deputado que infringir as normas estabelecidas no número anterior será sancionado nos termos do Estatuto de Deputados.

Em vez de dizer que está previsto... de acordo com o previsto no Estatuto. Não é mesma coisa. O previsto é o que já está lá. Não, daquilo que se pode vir a fazer. Mas assim como está, é porque está lá definitivamente. Bem, vamos encontrar uma saída, porque não existe coisas sem saída.

Tem a palavra o Sr. Deputado Arlindo Ramos.

O Sr. **Arlindo Ramos** (ADI): — Sr. Presidente, eu tenho uma certa dúvida, porque o Estatuto que é uma lei tem quais são as inflações que pode levar o Deputado a perder o mandato e também quais são os poderes que têm os Deputados e quais são os seus deveres.

Portanto, no Estatuto já prevê todos os aspectos, deveres e poderes e perda do mandato, como é que nós vamos novamente no regimento que não sei se alterando o Regimento contras o que estatuído na lei que aprovou o Estatuto de Deputados, se é possível fazer isso.

Eu gostaria de esclarecimento sobre está questão. Como é que vamos propor uma alteração num Regimento que leva a alteração da lei.

A Sra. **Isabel Domingo** (ADI): — Neste mundo tudo é possível.

O Sr. **Arlindo Ramos** (ADI): — Isso significa que estamos a pôr a carroça a frente dos bois. É o que estamos a fazer.

O Sr. **Presidente**: — Mas deixa-me deixar uma nota, eu acho que a nossa contribuição deve ser mais positiva com propostas concretas para sairmos desta situação que eventualmente não esteja de acordo com o sentimento e a vontade de uns e de outros.

Sem propostas eu acho que estaríamos a devagar muito.

Tem a palavra o Sr. Deputado Delfim Neves.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Sr. Presidente, ante um pequeno comentário. Acho que estamos aqui a fazer um exercício e esses comentários que fazem é para ficar nata.

As pessoas não conseguem esconder o rancor, o ódio que têm das pessoas e todo comentário que as pessoas fazem parece que está a vir de um inferno. Eu aprendi que tudo é possível, o impossível é nada. Se chegar a necessidade de se fazer a revisão do Estatuto é possível ou não? É algo que está fechado. O Estatuto é uma lei estanque? Não se abriu? Não se discute?

Sinceramente, pelo menos uma vez disfarcem. É só ódio e rancor. Todos aqueles que desejaram cadeia para mim foram primeiro. Sr. Presidente, é só um reparo.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado, isso não faz parte da ordem do dia.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — É só um reparo. Sr. Presidente, qualquer sugestão que estiver fazer que faça, mas se houver necessidade de se alterar o Estatuto de deputados para se encontrar enquadramento nas alterações que estamos a fazer no Regimento é possível.

O Sr. **Arlindo Ramos**: — Sr. Presidente, um ponto de ordem sobre essa questão.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Arlindo Ramos.

O Sr. **Arlindo Ramos** (ADI): — Sr. Presidente, gostaria de dizer ao Sr. Deputado Delfim de que não estamos a dizer que não é possível. O que estamos a dizer é como é que se vai propor um aspecto num Regimento que contraria uma lei, que é o Estatuto dos Deputados.

Se queremos o aspecto sançatório dos Deputados já está nesta lei. Quais são as consequências das faltas que os Deputados tiverem ou a não participação na votação nas discussões o que é que acontece com eles. Eles perdem o mandato. Está naquela lei. Agora, o que estamos a dizer é que não podemos propor um aspecto sançatório num Regimento que contraria o que está na lei. É só isso que estamos a dizer.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Delfim Neves.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Sr. Presidente, se calhar estamos a falar das coisas diferentes. Neste momento não existe qualquer tipo de sanção no Estatuto de Deputados em relação relativamente à alguns deveres de deputados. E eu fiz aqui menção a um desses deveres. Se o Sr. Deputado for ver ao Estatuto de Deputados não há nenhuma sanção quando um Deputado não vota, mas contrariamente a isso a lei diz que ele é obrigatório a votar.

Daí que aprovando o Regimento dizendo que quando ele não vota ele é sancionado, e o Estatuto não tem nenhuma sanção obrigatoriamente o legislador tem que alterar o Estatuto para encontrar uma norma sançatória para sancionar o infractor.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra a Sra. Deputada Elsa Pinto.

A Sra. **Elsa Pinto** (MLSTP/PSD): — Sr. Presidente, acho que aqui não temos que falar em infractor. Estamos a falar de deputados e que em exercício das suas funções pode ou não haver incumprimento. Mas não vale a penas irmos pelas infracções cometidas ou não.

Eu penso que é assim, temos essa proposta no ponto 2 que efectivamente neste momento actual não encontra respaldo no Estatuto de Deputados. Temos um vazio legal nessa matéria. Ora, a lei antes de punir tem que prevenir, isto é, dizer porquê que vai punir em termo de sanção.

Temos aqui enumerado deveres de deputados. O incumprimento desses deveres leva a aplicação de sanções. Mas era preciso irmos um bocadinho mais longe. Agora, dizer qual é a natureza dessas sanções. O que é que acontece efectivamente, porque assim como está formulado, juridicamente é aquilo que a gente chama escapatória.

Portanto, é um saco em que se faz essa formulação e deixa-se um pouco um pouco livre brita. E em termos de sanção não pode ser, porque tange direito, liberdades e etc. Agora, o que gostaria de propor relativamente ao este artigo 18.º ponto 2, os proponentes poderiam propor-nos uma redacção um pouco mais abrangente sobre aquilo que efectivamente será o âmbito das sanções.

Para depois voltarmos a fazer a remissão com o Estatuto de Deputados. Então, poderíamos avançar, suspender essa discussão, ver se os Srs. Deputados têm uma nova redacção relativamente a esta questão, para que não haja um vazio legal que as violações e os cumprimentos não ficam sem ser devidamente punidos ou salvaguardados. Esta é a minha proposta, mas como está acho que não vamos avançar muito porque também tenho alguma dificuldade de poder conviver com esse artigo no ponto 2.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Guilherme Octaviano.

O Sr. **Guilherme Octaviano** (MLSTP/PSD): — Sr. Presidente, tendo em conta esta proposta que a Sra. Deputada Elsa faz, eu também gostaria de sugerir ao Sr. Presidente, que estamos cá, já há três horas. Eu estou cá desde um quarto para 8 horas.

Acho que pedagogicamente, não nos permite depois de X tempo continuar a trabalhar com a eficiência que começamos no início. Gostaria de sugerir ao Sr. Presidente, que tendo em conta a proposta da Sra. Deputada Elsa que suspendêssemos e continuássemos num outro momento que a Comissão poderia designar.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Delfim Neves.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Sr. Presidente, eu não vejo no Regimento da Assembleia Nacional nenhum artigo que tem normas para sancionar qualquer deputado que não cumprirem o seu dever.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Arlindo Ramos.

O Sr. **Arlindo Ramos** (ADI): — Sr. Presidente, é só uma questão. Eu gostaria de alertar para um aspecto. Os proponentes do projecto apresentado na página 49, propõe um aditamento ao um artigo 61-A.

Nesse aditamento já fala num aspecto sançatório em relação a faltas. Portanto, não sei porquê que aparece no artigo 18.º outra vez. Não sei se vê no projecto apresentado diz: «aditamento artigo 61.º-A». Não é só para alertar para verem aquilo que estávamos a dizer que não havia necessidade de se alterar ou de se propor este ponto 2 do artigo 18.º.

Se já propõe o aditamento no artigo 61.º não sei porquê que estão a pedir isso.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Delfim Neves.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Sr. Presidente, tendo sido o projecto aceite pela Mesa da Assembleia e submetida ao plenário para ser votado e foi votado, ele deixa de ser dos proponentes.

Portanto, qualquer deputado pode fazer a proposta. A única coisa que tenho alguma dúvida é que relativamente a isso quase todas as sanções que existe no Regimento, o Regimento remete para Estatuto. Portanto, aí temos que mudar a redacção, mas qualquer um pode fazer a proposta. Não tem que ser necessariamente os proponentes.

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, aqui tem alguns juristas, era para substituímos essa redacção que está aqui.

E Propormos a seguinte: o Estatuto de Deputados estabelecerá as sanções aos deputados que infringirem as normas estabelecidas no número anterior. Fica um compromisso.

**Uma voz**: — Não pode.

O Sr. **Presidente**: — Não Pode! Por isso, é que eu disse que falo sobre controlo de juristas. Resolveríamos uma questão de redacção, mas juridicamente não...

Tem a palavra o Sr. Deputado Domingos Boa Morte.

O Sr. **Domingos Boa Morte** (ADI): — Sr. Presidente, é apenas um alerta. Para não esquecermos de que o epígrafa fala dos deveres de deputados.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Guilherme Octaviano.

O Sr. **Guilherme Octaviano** (MLSTP/PSD): — Sr. Presidente, é para relembrar o Sr. Presidente que tive feito uma proposta em função da intervenção da Sra. Deputada Elsa.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sra. Deputada Elsa Pinto.

A Sra. **Elsa Pinto** (MLSTP/PSD): — Sr. Presidente, eu quero levar a minha proposta, acho que deveríamos avançar um pouco mais relativamente a esta questão.

Portanto, acho com todo o respeito, apesar deste projecto já ter sido apropriado pela Assembleia, portanto, estamos a trabalhar na sede da comissão, eu penso que o grupo dos proponente devem ter feito um trabalho de casa muito mais aprofundado, por isso, falo que falei do grupo dos proponentes na medida que eles consultaram, fizeram análises comparadas e propuseram-nos este projecto que hoje é nosso.

Há uma questão que levantou o Sr. Deputado Boa Morte que é uma questão de sistematização. Porquê? Porque nas normas cada coisa tem o seu lugar. Os poderes têm um artigo, os deveres têm outro artigo, as sanções normalmente estão no fim da norma e vêm elencadas sanções em face de inúmeras violações.

Por isso, é que eu volto a pedir aos senhores que devemos criar um relator que possa retomar este artigo, reformular e fazer uma nova proposta relativamente a questão da tipificação e das sanções que



poderão decorrer nos Estatutos dos Deputados. É esta a minha proposta, para nós não estarmos a devagar, porque não vamos avançar muito sobre esta matéria.

O Sr. **Presidente**: — Antes de dar palavra ao Sr. deputado Delfim, eu gostaria de deixar claro uma coisa. Tem que ficar claro. Neste momento este documento é de todos os deputados da Assembleia Nacional. E a responsabilidade tem que ser assumida por toda gente.

Tem a palavra o Sr. Deputado delfim.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Sr. Presidente, eu estive a pensar que a Sra. Deputada ia responder outra questão levantada pelo Sr. Deputado Domingos Boa Morte. O alerta que faz certamente é porque temos vistos que o epígrafe do artigo contrariava com o próprio artigo.

Portanto, era o 17.º, mas o epígrafe tem a ver com o 18.º. Vê-se que é um erro de dactilografia, tanto é que no artigo 17.º não tem alíneas, mas tem números.

Logo, se há epígrafe que contradiz ou a redacção que contradiz é normal alterar o artigo. Isso não é mexer naquilo que não se pode mexer.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Guilherme Octaviano.

O Sr. **Guilherme Octaviano** (MLSTP/PSD): — Sr. Presidente, eu acho que podemos levar o trabalho até 11 horas e trinta minutos, para que nas próximas vezes toda gente possa chegar a hora. Isso é para disciplinar a nós mesmos.

O Sr. **Presidente**: — Portanto, vamos trabalhar até 11 horas e 30 minutos. Vamos saltar o artigo 18.º e passemos ao 27.º, até encontrarmos a melhor reformulação.

Observação ao artigo 27.º? Srs. Deputados, se me permitirem eu peço o especial favor de nos ajudar com um clima mais propício para se trabalhar, com menos barrulho possível.

Tem palavra o Sr. Deputado Arlindo Ramos.

O Sr. **Arlindo Ramos** (ADI): — Sr. Presidente, tenho uma certa dúvida e gostaria de algum esclarecimento sobre esta proposta. Aqui diz: «a substituição sem prejuízo no disposto do número anterior em caso de impedimento ou indisponibilidade dos Vice-Presidentes a presidência da Mesa da Assembleia Nacional é assegurada pelo deputado mais idoso eleito pelo sufrágio e em efectividade de funções».

Eu gostaria de algum esclarecimento e depois para poder emitir a minha opinião sobre esta questão.

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, vamos ver se definitivamente possamos chegar um entendimento sobre isso. Este projecto de lei que estamos a discutir já não é pertença dos proponentes. É um projecto de lei dos deputados da Assembleia Nacional, porque foi aprovado no plenário da Assembleia Nacional em generalidade.

Agora, acho que este exercício que estamos aqui a fazer deve ser exercício de casa de toda gente. Eu pediria mais, que a nossas intervenções fossem intervenções que ajudasse para darmos os passos seguintes, com propostas concretas.

Tem a palavra o Sr. Deputado Arlindo Ramos.

O Sr. **Arlindo Ramos** (ADI): — Sr. Presidente, eu gostaria de lhe dizer que o meu trabalho de casa foi feito. Eu não sou preguiçoso, faço trabalho de casa quando é necessário fazer.

Posso adiantar um aspecto um aspecto que acho muito duvidoso. Quando se diz que «a presidência da Mesa da Assembleia Nacional é assegurada pelo deputado mais idoso eleito pelo sufrágio e em efectividade de funções». O que é isso o deputado mais idoso eleito pelo sufrágio?

Quer dizer o deputado que substitui o deputado eleito, desde o momento que ele está em efectividade de funções ele não é deputado? Ele não é eleito, mas ele está a substituir o eleito. Ele não é deputado no momento?

Desde que ele está em funções. Por isso, que pedi esclarecimento sobre isso.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Delfim Neves.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Sr. Presidente, acho que a intenção aqui é uma questão de bom senso. Para o melhor funcionamento da Assembleia.

Vamos para exemplo concreto. O Presidente, foi substituído pelo vice-presidente, os Vice-Presidentes também foram substituídos e há necessidade de um deputado mais idoso assumir a presidência da Mesa. Imaginemos que há um deputado mais idoso que tomou posse no mesmo dia. Não está por dentro da matéria da Assembleia, nem se quer conhece o Regimento.

Claro, um deputado que toma posse...

*Murmúrios*

Estou a tentar explicar de forma mais clara possível a ideia de se introduzir essa norma. Ele não deixa de ser deputado. É deputado, porque tomou posse. Por uma questão de princípio regimental não estando o Presidente e os Vice-Presidentes, ele é o deputado mais velho tem que assumir a presidência da Mesa da Assembleia.

Os Srs. Deputados acham que nesse momento ele estará em condições de assumir? Por isso quando se põe aqui eleito e em efectividade de funções é porque os deputados eleitos estão mais tempo ou seja, tomam posse desde início, estão por dentro dos trabalhos da Assembleia, têm conhecimentos profundos do Regimento que é o dever, relativamente ao deputado mais idoso que tomou posse no mesmo dia.

Já tivemos caso de um deputado que tomou posse, era mais velho que nem tinha condições de ler o juramento, porque tinha problema de miopia.

Eu não estou a inventar nada. E isso vem também no âmbito do artigo 34.º. O artigo 27.º estabelece a substituição do Presidente, portanto vai até Vice-Presidentes, não fala nada de deputados mais novos, mas o artigo 34.º já recomenda. A ideia é apenas um deputado que esteja mais por dentro da Assembleia.

Por isso, o outro deputado que vem substituir ele é deputado porque tomou posse, mas ele não foi eleito. É apenas isso. E a ideia de eleito e não eleito, é porque eleito toma posse logo no início da legislatura e está por dentro de todos os trabalhos e matéria regimentais.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra a Sra. Deputada Isabel Domingos.

A Sra. **Isabel Domingos** (ADI): — Sr. Presidente, vou colocar duas questões para ter esclarecimento. Sobre o que temos no Regimento fala ao nível do Presidente e do impedimento pelos Vice-Presidentes. Na proposta introduzida diz:

«Sem prejuízo no disposto nos números anteriores, em caso de impedimento ou indisponibilidade dos Vice-Presidentes, a presidência da Mesa da Assembleia Nacional é assegurada pelo deputado mais idoso eleito pelo sufrágio e em efectividade de funções».

A minha questão é só a Presidência ou ele pode convocar também as sessões plenária. Ele pode presidir uma sessão que não foi convocada por ele. A questão é se nesse impedimento dos Vice-Presidentes e do Presidente ele pode convocar também a sessão plenária.

Acho que o termo «eleito por sufrágio e em efectividade de funções» estaremos a colocar em causa os mandatos dos Srs. Deputados e criar algum conflito a nível de interpretação, porque desde momento que o Sr. Deputado é empossado, independentemente de ter sido eleito ou não ele é deputado. Por uma situação de força maior ele terá que presidir a sessão,...

**Uma Voz**: — Ele é obrigado.

A Sra. **Isabel Domingos** (ADI): — Ele pode não ser obrigado a presidir, tendo que presidir ele terá a colaboração dos outros Srs. Deputados independentemente de ele ter chegado hoje ou ontem, ele é o mais velho na Sala tendo em conta as normas.

Se colocarmos em causa se ele foi eleito ou não, estaremos a discriminar os deputados que são eleitos e os que são substitutos.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra a Sra. Deputada Elsa Pinto.

A Sra. **Elsa Pinto** (MLSTP/PSD): — Li várias vezes essa proposta de reformulação e há duas ilações.

Primeira, a norma dispõe para o futuro, mas quando dispõe para o futuro tem por base duas questões. Ou ela cria uma realidade nova ou ela sacraliza uma realidade existente, e nesse caso concreto essa norma vem sacralizar uma realidade existente.

Não sou a Deputada mais velha, mas estando eu do outro lado, porque estive muito tempo do outro lado como governante e assiste nesta casa que era uma prática palaciana. E lembro-me muito bem do Sr. Deputado José Fret que permanentemente substituía o Presidente da Assembleia, na ausência dos Vice-Presidentes.

Temos que prever efectivamente e até a linha condutora, o último que ficar, é preciso prever e regulamentar a questão da substituição pelo deputado mais idoso. É uma questão que acho consensual.

Depois vem a questão seguinte que é de ser eleito ou não por sufrágio. Aqui acho que deveríamos ter em conta a natureza da responsabilidade e a qualidade dos serviços que temos que prestar. Efectivamente, um deputado que toma posse hoje, com todo o respeito e com toda a legitimidade que tem ele não está a altura de poder presidir os trabalhos.

Não sejamos hipócritas, o deputado mais idoso com todo o respeito pelas pessoas um bocado mais velhas é preciso uma certa acomodação antes de entrar no próprio banho das coisas. Por isso, é que há este expediente de o deputado mais idoso, mas eleito por sufrágio, portanto, é um deputado que faz parte da lista dos efectivos e em efectividade de funções.

Há uma certa diferença, salvaguardando a prática palaciana que já assisti muitas vezes nesta Casa do outro lado do hemisfério.

O Sr. **Presidente**: — Isso de convocar e presidir, se uma sessão plenária é convocada nos termos do Regimento da Assembleia Nacional, se no momento da sessão houver os impedimentos que nós aqui conhecemos este deputado tem que presidir, é tão óbvio quanto isso.

A Sra. **Isabel Domingos** (ADI): — *...por deficiência na gravação não nos foi possível transcrever parte desta intervenção.*

O Sr. **Presidente**: — É óbvio porque é lógico, porque é ele que tem que presidir. Tem a palavra a Sra. Deputada Isabel Domingos.

A Sra. **Isabel Domingos** (ADI): — Peço desculpas, mas ainda continuo com dúvidas. Ele pode de facto presidir a sessão, isso não está em causa. Alguém convocou a sessão, ele enquanto deputado mais idoso que está na Sala pode coordenar e organizar os trabalhos.

A minha questão é, no impedimento do Sr. Presidente da Assembleia e dos Vice-Presidentes, havendo a necessidade de realização de uma sessão plenária o Sr. Deputado mais idoso, eleito por sufrágio pode convocar uma sessão plenária?

Gostaria que fossem mais contundentes para que pudesse apanhar a parte óbvia do assunto.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra a Sra. Deputada Elsa Pinto.

A Sra. **Elsa Pinto** (MLSTP/PSD): — A questão é pertinente, mas vamos ater-nos ao artigo 27.º e fala de faltas ou impedimentos. Legalmente porque há juristas aqui nesta Sala, temos que nos ater a natureza dos impedimentos.

Só em extrema rário um deputado idoso substitui para convocar uma plenária, estaremos na presença de um impedimento que determina a intervenção, porque o deputado idoso vem no fim da linha de substituição. Na ausência do Presidente legalmente substitui os Vice-Presidentes, tem dois Vice-Presidentes.

Só depois dos Vice-Presidentes não poderem é aí que vem o deputado mais idoso, isto porque a máquina da Assembleia não pode parar, não pode haver vazio legal. Portanto, na ausência dessas entidades todas ainda nos salva o deputado idoso, só nessa circunstância.

A Assembleia tem que ter corpo próprio e tendo corpo próprio o deputado idoso pode convocar uma sessão plenária, mas fora destes casos não e os impedimentos têm que ser de acordo com a lei. É preciso ver a natureza dos impedimentos.

O Sr. Presidente vai ter uma reunião de emergência o deputado mais idoso não pode convocar uma plenária, uma mera substituição não pode ser o deputado mais idoso, é preciso constatar a natureza do impedimento para que o deputado idoso possa intervir para convocar uma plenária.

Para convocar uma plenária há outros expedientes, é preciso uma conferência de líderes, definir a agenda dos trabalhos, uma série de coisas, está no Regimento. Convidaria a Sra. Deputada a extrapolar todo o Regimento para chegarmos ao deputado mais idoso, mas a Assembleia tem que ter o chamado corpo próprio e esse corpo próprio na ausência do Presidente e impedimento dos Vice-Presidentes ele pode intervir, em efectividade de funções.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra a Sra. Deputada Isabel Domingos.

A Sra. **Isabel Domingos** (ADI): — Agradeço a Sra. Deputada pelo exercício que fez a nível da explicação e também a recomendação a leitura, de facto quanto mais se lê mais se aprende, nunca se perde a fazer uma leitura, antes pelo contrário, ganha-se sempre.

Fez algumas considerações que concordo consigo, mas temos que clarificar já que estamos a trabalhar no sentido de dissipar as múltiplas interpretações que se pode criar na leitura do Regimento.

Quando se fala, embora não sendo jurista, da presidência da Mesa da Assembleia acredito que e nem cheguei a aquela parte dos impedimentos, se se chegou a parte do deputado mais idoso é porque se chegou a fase do reconhecimento de tais impedimentos, tanto a nível do Presidente como dos Vice-Presidentes, isso não está em questão.

A questão que é necessário clarificar de facto, uma vez aceite esses impedimentos que o deputado mais idoso pode de facto reunir a Conferência de Líderes, pode convocar a sessão plenária e posteriormente presidir.

É só no intuito de clarificar o texto porque no meu fraco entendimento Presidência é coordenar os trabalhos na Sala, não todo o resto. Por isso, que pedi para clarificar o texto para ajudar as pessoas com menos entendimento como eu.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Domingos Boa Morte.

O Sr. **Domingos Boa Morte** (ADI): — Sr. Presidente, sinceramente, mais uma vez quero alertar para que observem o artigo 2.º do Regimento.

Sr. Deputado há contradição, aqui diz apenas «o deputado mais idoso».

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Não, não.

O Sr. **Domingos Boa Morte** (ADI): — Artigo 2.º: «Assumirá a direcção dos trabalhos o Presidente cessante, e na sua falta e sucessivamente, o primeiro vice-presidente ou o segundo vice-presidente, se reeleitos Deputados. Na falta destes, a Presidência será ocupada pelo eleito mais idoso».

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado pela contribuição. Penso que essas ajudas levam-nos a caminhar. Tem a palavra o Sr. Deputado Arlindo Ramos.

O Sr. **Arlindo Ramos** (ADI): — Eu acho que esse ponto 5 é uma redundância daquilo que já está regimentado noutros artigos. Não há necessidade, é meu modo de ver, de estarmos outra vez a pôr essa questão de substituição, já está no outro artigo do Regimento. Sabemos que na ausência do Presidente e dos Vice-Presidentes é o deputado mais idoso. Não sei porque essa redundância.

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, vamos proceder a votação do artigo 27.º

*Submetido à votação, foi aprovado com 5 votos a favor e 2 votos contra.*

Isso ajuda-nos a ir mais rápido em relação ao artigo 34º no ponto 4. É só um pequeno acréscimo. Não é susceptível de grandes polémicas na medida que nós já aprovamos o ponto anterior e aliás já dissecamos no meu ponto de vista a discussão sobre o artigo 27º e no entanto qual dos Srs. Deputados quer intervir em relação ao ponto 34º?

Tem a palavra o Sr. Deputado Arlindo Ramos.

O Sr. **Arlindo Ramos** (ADI): — É mais outra aberração que acho que há nesse projecto. A composição da Mesa é feita no início de cada legislatura. Portanto, eu não sei como é que vamos propor alteração duma Mesa que foi já constituída no início da legislatura.

A Sra. **Elsa Pinto** (MLSTP/PSD): — Não se altera nada.

O Sr. **Arlindo Ramos** (ADI): — Não se está a alterar nada? Aqui não estamos a ver. Veja a epígrafe do artigo. Composição!

A Sra. **Elsa Pinto** (MLSTP/PSD): — Mas não se altera a composição.

O Sr. **Arlindo Ramos** (ADI): — Ah! Está bom. Ok! Obrigado.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — No artigo actual n.º 4 termina no 12. O que se está a acrescentar é: eleito por sufrágio em actividades de funções. É apenas isso. Portanto, não se altera nada, mas sim se está a reforçar apenas.

O Sr. **Presidente**: — Vamos ao artigo 34º e submetê-lo a votação.

*Submetido à votação, foi aprovado com 5 votos a favor, 2 votos contra.*

Artigo 45.º

Gostaria de pedir a capacidade dos Srs. Deputados quanto ao trabalho de forma a continuarmos a trabalhar mais cinco minutos. Mas se não estiverem interessados a ficarem mais cinco minutos como sempre fizeram nos últimos seis meses, e se abandonarem a Sala vamos continuar a trabalhar.

O Sr. **Idalécio Quaresma** (ADI):— Muito obrigado Sr. Presidente.  
Sr. Presidente é que disse para eu sair.

A Sra. **Isabel Domingos** (ADI):— Sr. Presidente, eu tinha falado em nós abandonarmos a Sala, é lamentável de facto se fez um conjunto de considerações e convidar as pessoas a saírem. Acho que a palavra também pesa muito.

Permita-me enquanto a pessoa mais velha e com todo o respeito que tenho por si e sabe que não é só no quadro de Assembleia, acho que há um conjunto de coisas evitáveis e as palavras são paus ou coisas de dois gumes.

O seu procedimento com todo o respeito também não foi correcto em termos de palavras.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD):— A palavra dói!

O Sr. **Presidente**: — Estamos já a terminar.

Não há mais ninguém de ADI na Sala.

Artigo 45.º

*Submetido à votação, foi aprovado com 5 votos a favor.*

*Dou por encerrada a reunião.*

*Eram 11 horas e 35 minutos.*

*Faltaram à sessão os seguintes Srs. Deputados:*

Acção Democrática Independente (ADI):

**Levy** do Espírito Santo **Nazaré**

**Domitília** Portulêz **Trovoada** da Costa